



**EDITAL N.º 54/2014**

**---HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA -----**

**---FAZ PÚBLICO QUE** todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, situados nas imediações do recinto onde a Feira Mensal de Mafra se realizará (Parque Intermodal, Mafra), num raio de aproximadamente trezentos metros, podem estar abertos na data da realização da mencionada Feira (**3º Domingo de cada mês**), no período compreendido entre as 06:00 e as 22:00 horas, sem dependência da mera comunicação prévia de alteração do horário de funcionamento, do pagamento de taxas municipais que seriam devidas e, bem assim, sem necessidade de afixação do mapa de horário de funcionamento em conformidade com o meu despacho datado de 11 de Março de 2014.-----

---Para constar, passo o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Paços do Município de Mafra, 14 de Março de 2014.

O Presidente,